

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, delegeo, sem possibilidade de subdelegação, na professora titular do Conselho de Docentes, Alda Santos do Carmo, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do Conselho supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo do Agrupamento de Viana do Alentejo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

29 de Setembro de 2008. — A Coordenadora do Conselho de Docentes, *Ilda Maria Madruga Gonçalves Pereira Realista*.

### Agrupamento Horizontal de Escolas de Vila Nova de Milfontes

#### Aviso n.º 24571/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, torna-se público que se encontra afixada, na secretaria desta Escola, a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no 1.º do artigo 96.º do mesmo diploma.

29 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Instituto de Investigação Científica Tropical

#### Aviso (extracto) n.º 24572/2008

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista das transferências efectuadas no 1.º semestre de 2008 do Instituto de Investigação Científica Tropical, I.P.:

Publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a Particulares:

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante (em euros)
Conselho Directivo.	2008.04.15	Inês Isabel Plácido Santos Diniz.	1118
Conselho Directivo.	2008.04.15	Michelle Paula Abreu Oliveira.	1470
Conselho Directivo.	2007.09.10 2007.11.30	Patrícia Miguel Rocha Lourenço.	5880

18 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

#### Deliberação n.º 2653/2008

No âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, o Decreto Regulamentar n.º 33/2007, de 29 de Março, procedeu à concretização da criação do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério da Cultura, criado pelos artigos 4.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro.

A Portaria n.º 367/2007, de 30 de Março, determinou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

A portaria n.º 389/2007, de 30 de Março, fixou em três o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do GPEARI.

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, as unidades orgânicas flexíveis são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço que definirá as respectivas competências, pelo que é criada no GPEARI:

A Divisão de Gestão e Apoio, com as seguintes competências:

1) À Divisão de Gestão e Apoio, abreviadamente designada por DGA, compete designadamente:

a) Acompanhar a elaboração e execução do plano anual de actividades ou outros instrumentos de gestão estratégica;

b) Acompanhar a elaboração do relatório anual de actividades;

c) Elaborar o orçamento e acompanhar a sua execução;

d) Instruir os processos relativos à cobrança e arrecadação de receitas e à realização de despesas e executar o respectivo ciclo, assegurando o registo das operações que lhe estão associadas;

e) Promover a constituição, reconstituição e liquidação do fundo de maneiço;

f) Elaborar a conta de gerência;

g) Elaborar o balanço social;

h) Assegurar o processamento dos vencimentos do pessoal e demais abonos, bem como os descontos que sobre eles incidam;

i) Propor à UMC do Ministério a alienação dos bens que se mostrem inúteis ou desnecessários ao funcionamento do GPEARI;

j) Assegurar o funcionamento e actualização dos sistemas operacionais informáticos de suporte à gestão financeira, à gestão de recursos humanos e à circulação de informação;

l) Colaborar com a Unidade Ministerial de Compras (UMC) do MC, efectuando a agregação das necessidades de aquisição de bens e serviços;

m) Disponibilizar informação de compras nos moldes e na periodicidade que vierem a ser definidos pela unidade ministerial identificada na alínea anterior;

n) Administrar os bens afectos ao GPEARI, mantendo actualizado o inventário e assegurar a manutenção das instalações e equipamento, sem prejuízo das competências, neste domínio, da Secretaria-Geral;

o) Identificar as necessidades de aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das unidades orgânicas e assegurar a distribuição dos stocks pelas diversas unidades orgânicas;

p) Executar as tarefas administrativas relativas à gestão dos recursos humanos;

q) Colaborar na elaboração do plano anual de formação, em articulação com a Secretaria-Geral;

r) Assegurar a execução do sistema de avaliação de desempenho;

s) Apreçar e informar os pedidos respeitantes à administração de pessoal, emitir certidões e assegurar a execução do expediente respectivo;

t) Organizar e manter actualizado o cadastro de pessoal;

u) Garantir o cumprimento das normas relativas às condições de higiene, saúde e segurança no trabalho;

v) Instruir os processos de acidentes de serviço;

x) Executar as tarefas inerentes ao expediente, designadamente recepção, classificação, registo, distribuição interna e expedição;

z) Assegurar o desenvolvimento e a gestão do sistema de arquivo do GPEARI;

aa) Manter actualizado e funcional o parque informático e os sistemas de redes informáticas do GPEARI;

ab) Proceder à disponibilização interna, preferencialmente por via electrónica, de normas e directivas necessárias ao funcionamento do GPEARI.

2) A Divisão de Gestão e Apoio integra a secção de recursos financeiros e humanos, designada por (SRFH).

3) A SRFH executa as actividades previstas nas alíneas c), d), e), f), g), h), j), p), s), t), do ponto 1 do presente despacho.

25 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto*.

#### Despacho (extracto) n.º 24895/2008

Por despacho da Directora-Geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, é anulado o despacho n.º 6550/2008, que foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 6 de Março de 2008.

25 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto*.